



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFÉRICO DE INFORMÁTICA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.


A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A presente justificativa tem como objeto a aquisição de toner, cartucho, tinta e cilindro para que se dê continuidade aos serviços prestados por este município, haja vista que torna-se impossível a realização das demandas na esfera municipal, sem a aquisição dos mesmos.

Considerando que para exercer um bom trabalho, se faz necessário as ferramentas adequadas e na Gestão Municipal não é diferente, nos trabalhos realizados neste município torna-se indispensável os itens acima supracitados, para as impressões de documentos tais como: Portarias, Decretos, Memorando, Ofícios e afins.

Considerando que as demandas de impressões e xerox de documentos são elevados, causando desgastes de toners, cartuchos e cilindros, e troca de refis, surge com isso a necessidade de reposição e aquisições dos itens citados de acordo com a alta demanda dos setores que fazem uso dos mesmos.

Sendo assim, faz-se necessário o processo licitatório para a inclusão mencionada.


Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 004/2021 de 04/01/2021

Itaituba-Pará, 09 de agosto de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilm. Senhor Diretor

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartucho e tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartucho e tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de cartucho e tonner tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido abastecimento das impressoras, para o devido funcionamento do expediente, visando o atendimento de toda demanda, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração



Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartucho e tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

É a justificativa.

Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Mód. nº 0015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Imaery Prado Custódio
~~Imaery Prado Custódio~~
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA



OBJETO: Aquisição de suplementos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, mantém uma Rede Socioassistencial composta de unidades de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba – IAMI; Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – IACA; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Tutelar, Cadastro Único, Vigilância Socioassistencial e Gestão (Gabinete, Diretoria de Assistência Social – DAS e Diretoria Administrativa (DIRAD).

São setores e equipamentos sociais informatizados e que cotidianamente necessitam de renovação e/ou aquisição de suplementos de informática para o bom funcionamento. Suprimentos de informática são materiais consumíveis utilizados em nossos equipamentos de informática.

Dessa forma, necessita-se de materiais como, por exemplo, tinta, tonner e cartuchos de impressoras, entre outros, principalmente no setor de Cadastro Único e Diretoria Administrativa, e demais setores desta secretaria, que são setores que utilizam cotidianamente equipamentos informatizados para a realização de seus trabalhos.

Nesse aspecto, se faz necessária a aquisição de suplementos de informática para a dinamização das ações e serviços ofertados por esta secretaria.

Diante do exposto, esta solicitação se justifica pelas razões acima relatadas.

Itaituba/PA, 11 de agosto de 2022.


Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº 007/2017



OBJETO: Abertura de Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação em 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

Define-se tecnologia como métodos aplicados pelos seres humanos, como meio de sobrevivência. Com o mesmo propósito de sobrevivência, de acordo com a evolução do meio, os métodos, antes únicos, sofrem múltiplas alterações. A educação escolar por ser uma das esferas responsáveis pela preparação de pessoas capazes de corresponderem aos anseios do próximo e aos seus, comumente urgência as formas de atendimento ao público. Dentre os meios de correspondências a contento, na Escola, está a utilização de impressoras. Instrumento periférico, considerado como bem patrimonial de uma escola. Como todo produto de criação humana, as impressoras tem tempo de vida útil, o que nos faz entender ser de fundamental importância investimentos em um cuidado posterior à sua aquisição. Afinal, para que as impressoras continuem funcionando de maneira satisfatória até o fim de sua vida útil, é de fundamental importância que haja um cuidado fiel com suas peças. Que devido a frequente utilização por necessidade da escola, bem como pela própria qualidade dos produtos, como CARTUCHOS DE TONNER, TONNERS, TINTAS PARA IMPRESSORA CILINDROS PARA IMPRESSORA, FILTRO ASPIRADOR DE TONNER, ASPIRADOR DE PÓ DE TONNER e outros..., garantir que tanto as impressoras quanto as impressões rendam ao máximo possível, necessário se faz a manutenção preventiva, para que os possíveis danos aos hardware sejam evitados. Ressalta-se ainda que a manutenção preventiva além de otimizar as operações que fazem uso das impressoras, favorece também evitar altos gastos em decorrência das urgências que poderão surgir. E, sendo esta SEMED/PMI ciente da importância que faz uma excelente distribuição da receita pública, para evitar transtornos e insuficiência no atendimento público, justifica junto à diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a precisão das providências quanto ao **OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Itaituba-Pará, _____.____.2022

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17